



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 291/99

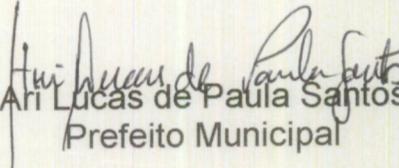
Declara Associação como sendo de utilidade pública.

O povo do Município de Guiricema, por seus representantes decretou, e eu, em se nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública, a Associação dos Micro, Pequenos e Médios Produtores Rurais de Guiricema – APRUG, tendo em vista os relevantes serviços prestados em sua área de atuação.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 09 de Novembro de 1999.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal